

PROGRAMA ERASMUS +

Projeto 2024-1-PT01-KA121-SCH-000199546

Projeto 2024-1-PT01-KA121-ADU-000199544

Projeto 2024-1-PT01-KA121-VET-000221339

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE STAFF

CURSOS DE FORMAÇÃO E *JOB SHADOWING*

Preâmbulo

A seleção do staff para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e estão em conformidade com o programa Erasmus+ e os projetos aprovados.

A abertura da candidatura será publicada em edital a publicar na página do Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA) e o mesmo será enviado via *email* institucional aos docentes e não docentes a quem se destine a mobilidade.

Capítulo I

Mobilidade para cursos de formação estruturados

Artigo 1.º

Destinatários

As mobilidades do pessoal docente/técnicos superiores/técnicos especializados (*staff*) destinam-se a todos aqueles que integrem a Bolsa Erasmus, isto é, que se disponibilizem para receber/acolher nas suas aulas/atividades alunos e/ou docentes em visita ao Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA) e estejam relacionados com os respetivos projetos/ciclos de ensino.

O *staff* anteriormente enunciado está sujeito a um processo de seleção, de acordo com os artigos seguintes.

Os cursos de formação que visem a partilha e aquisição de competências de liderança, coordenação e gestão destinam-se aos docentes que exerçam funções na direção, à presidente do Conselho Geral, aos coordenadores do Projeto Erasmus+, aos coordenadores de cursos profissionais e a pessoal não docente que desempenhem funções onde a participação no curso possa revelar-se uma mais-valia, estando as vagas automaticamente preenchidas.

Artigo 2.º

Formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento da ficha de candidatura, a entregar nos serviços administrativos, dentro da data estipulada.

Artigo 3.º Critérios de seleção

A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 30 pontos, respeitando os seguintes critérios:

1. Pertencer à equipa responsável pela elaboração da candidatura a cada projeto Erasmus+ (8 pontos);
2. Ser docente que dinamiza atividades letivas e não letivas relacionadas com os temas do projeto Erasmus+ e nos ciclos/áreas de ensino/formação identificados na candidatura (6 pontos).
3. Função exercida:
 - 3.1. Ser docente do AEA:
 - 3.1.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
 - 3.1.2. QZP (4 pontos);
 - 3.1.3. Contratado (3 pontos).
 - 3.2. Ser técnico superior/técnico especializado do AEA:
 - 3.2.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
 - 3.2.2. Contratado (3 pontos).
 - 3.3. Ser pessoal não docente do AEA:
 - 3.3.1. Quadro a exercer funções na ESA ou na Escola EB 2,3 El Rei D. Manuel (5 pontos);
 - 3.3.2. Contratado (3 pontos).
4. Apresentar na candidatura um plano de disseminação que abranja:
 - 4.1. todos os elementos da comunidade educativa a que o projeto se destina (5 pontos);
 - 4.2. um grupo restrito da comunidade educativa a que o projeto se destina (3 pontos).
5. Ter competências linguísticas na língua de trabalho:
 - 5.1. Nível de proficiência C (3 pontos);
 - 5.2. Nível de proficiência B (2 pontos);
 - 5.3. Nível de proficiência A (1 ponto).
6. Participação em cursos de formação no âmbito do programa Erasmus + durante o período 2022-2024:
 - 6.1. Nunca participou (3 pontos);
 - 6.2. Participou uma vez (2 pontos);
 - 6.3. Participou mais do que uma vez (1 ponto).

Artigo 4.º **Critérios de desempate**

Em situação de igualdade, de acordo com os critérios de seleção, constituem-se como critérios de desempate os seguintes:

1. Integrar a equipa responsável pela elaboração da candidatura Erasmus+;
2. Integrar a equipa responsável pela dinamização da candidatura;
3. Qualidade da proposta apresentada para a integração das competências e experiências adquiridas no desenvolvimento do AEA e disseminação das aprendizagens;
4. Número de participações em atividades de formação, no âmbito dos programas acima mencionados, dando prioridade aos docentes com menor número de participações;
5. Tempo de serviço no AEA, privilegiando os docentes com mais tempo de serviço.

Artigo 5.º **Critérios de exclusão**

1. Não entregar a candidatura no prazo previsto;
2. Não integrar a Bolsa Erasmus;
3. Não pertencer ao Agrupamento de Escolas de Alcochete de acordo com os pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do artigo 3º;
4. Não estar envolvido nos projetos aos quais a formação se refere;
5. Não apresentar o plano de disseminação das aprendizagens efetuadas;
6. Não ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante o período necessário à realização da mobilidade completa.

Artigo 6.º **Homologação**

A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade do diretor do AEA.

Artigo 7.º **Júri de Seleção**

O júri do processo de seleção de candidaturas é composto pela coordenadora do projeto Erasmus+, um membro da Direção e um membro da equipa Erasmus+ não envolvido direta ou indiretamente na candidatura.

Artigo 8.º

Resultados do processo de candidatura

1. A lista ordenada dos candidatos será publicada na página do AEA e enviada por *email* institucional aos candidatos;
2. Após a publicação dos resultados, os candidatos dispõem de 3 dias úteis para proceder à reclamação.

Artigo 9.º

Omissões

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão do Diretor do AEA.

Capítulo II

Mobilidade para *Job Shadowing* (JS)

Artigo 10.º

Destinatários

As mobilidades do pessoal docente/ técnicos superiores/técnicos especializados destinam-se a todos aqueles que integrem a Bolsa Erasmus, isto é, que se disponibilizem para receber/acolher nas suas aulas/atividades alunos e/ou docentes em visita ao AEA, e que estejam relacionados com os respetivos projetos/ciclos de ensino.

O *staff* anteriormente enunciado está sujeito a um processo de seleção, de acordo com os artigos seguintes.

Os *Job Shadowing* (JS) que visem a partilha e aquisição de competências de liderança, coordenação e gestão destinam-se aos docentes que exerçam funções na direção, à presidente do Conselho Geral, aos coordenadores do Projeto Erasmus+, aos coordenadores de cursos profissionais e a pessoal não docente que desempenhem funções onde a participação no ~~curso~~ JS possa revelar-se uma mais-valia, estando as vagas automaticamente preenchidas.

Artigo 11.º

Formalização da candidatura

Para os JS que visem a partilha de experiências e a aquisição de competências mais gerais as candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento da ficha de candidatura, a entregar nos serviços administrativos, dentro da data prevista.

Artigo 12.º

Critérios de seleção

A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 30 pontos, respeitando os seguintes critérios:

1. Pertencer à equipa responsável pela elaboração da candidatura a cada projeto Erasmus+ (8 pontos);
2. Ser docente que dinamiza atividades letivas e não letivas relacionados com os temas do projeto Erasmus+ e nos ciclos/áreas de ensino/formação identificados na candidatura (6 pontos).
3. Função exercida:
 - 3.1. Ser docente do AEA:
 - 3.1.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
 - 3.1.2. QZP (4 pontos);
 - 3.1.3. Contratado (3 pontos).
 - 3.2. Ser técnico especializado com funções docentes do AEA:
 - 3.2.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
 - 3.2.2. Contratado (3 pontos).
4. Apresentar na candidatura um plano de disseminação que abranja:
 - 4.1. todos os elementos da comunidade educativa a que o projeto se destina (5 pontos);
 - 4.2. um grupo restrito da comunidade educativa a que o projeto se destina (3 pontos).
5. Ter competências linguísticas na língua de trabalho:
 - 5.1. Nível de proficiência C (3 pontos);
 - 5.2. Nível de proficiência B (2 pontos);
 - 5.3. Nível de proficiência A (1 ponto).
6. Participação em *job shadowing* no âmbito do programa Erasmus + durante o período 2022-2024:
 - 6.1. Nunca participou (3 pontos);
 - 6.2. Participou uma vez (2 pontos);
 - 6.3. Participou mais do que uma vez (1 ponto).

Artigo 13.º **Critérios de desempate**

Em situação de igualdade, de acordo com os critérios de seleção, constituem-se como critérios de desempate os seguintes:

1. Qualidade da proposta apresentada para a integração das competências e experiências adquiridas no desenvolvimento do AEA e disseminação das aprendizagens;
2. Número de participações em atividades de formação, no âmbito dos programas acima mencionados, dando prioridade aos docentes com menor número de participações;
3. Tempo de serviço no AEA, privilegiando os docentes com mais tempo de serviço.

Artigo 14.º **Critérios de exclusão**

1. Não entregar a candidatura no prazo estipulado;
2. Não integrar a Bolsa Erasmus;
3. Não pertencer ao Agrupamento de Escolas de Alcochete de acordo com os pontos 2.1 e 2.2 do artigo 12.º;
4. Não estar envolvido nos projetos aos quais a formação se refere;
5. Não apresentar o plano de disseminação das aprendizagens efetuadas;
6. Não ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante o período para realização da mobilidade completa.

Artigo 15.º **Homologação**

A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade do diretor do AEA.

Artigo 16.º **Júri de seleção**

O júri do processo de seleção de candidaturas é composto pela coordenadora do projeto Erasmus+, um membro da Direção e um membro da equipa Erasmus+ não envolvido direta ou indiretamente na candidatura.

Artigo 17.º **Resultados do processo de candidatura**

1. A lista ordenada dos candidatos será publicada na página do AEA e enviada por *email* institucional aos candidatos;
2. Após a publicação dos resultados, os candidatos dispõem de 3 dias úteis para proceder à reclamação.

Artigo 18.º **Omissões**

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão do Diretor do AEA.

Apresentado em Reunião de Conselho Pedagógico de 25 de setembro de 2024

O Diretor do AEA